

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2023 para contratação contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ sob o nº 23.985.753/0001-07, para prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público de cargos de nível superior, técnico e médio, bem como, Seleção Pública para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, totalizando 306 (trezentas e seis) vagas, conforme distribuição constante no Termo de Referência, no valor de R\$ 2.540.786,22 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Ratifico a dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.160.2.027 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 500. Recife, 29 de setembro de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 35.960 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação temporária de 170 (cento e setenta profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, 77 (setenta e sete) profissionais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, e 28 (vinte e oito) profissionais para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, que exercerão funções específicas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Diretorias das referidas Autarquias e no citado órgão municipal.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, incisos IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que transformou as entidades integrantes da Administração Pública Indireta: Empresa de Urbanização do Recife em Autarquia de Urbanização do Recife – URB; e a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife em Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB; sob regime estatutário, vinculadas à Secretaria de Infraestrutura do Recife;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, junto às Autarquias URB e EMLURB, estão elaborando Projeto de Lei no intento da criação de seus cargos e carreiras sob regime estatutário para, posteriormente, serem providos mediante a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE teve um incremento na demanda de projetos e obras de grande vulto, a citar: a construção de quatro Centros Comunitários da Paz – COMPAZ, construção do Complexo Hospitalar de Atenção à Saúde de Crianças e Adolescentes agregado a um Centro Especial de Reabilitação – CER, execução do Parque Eduardo Campos – Aeroclube, execução do Parque Capibaribe, urbanização das Comunidades Nova Esperança, Beira da Maré, Irmã Dorothy e Aritana, entre outros, que possuem prazo de entrega médio de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que a carência de pessoal especializado, principalmente na área fim, está impactando nos resultados dos trabalhos, bem como na execução de novos projetos a serem implementados para atender às demandas de gestão do interesse público, considerados os anseios da sociedade por melhorias na infraestrutura e urbanização ordenada da nossa cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 170 (cento e setenta profissionais) profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, assim distribuídos: 07 (sete) Agentes Administrativos e Operacionais; 24 (vinte e quatro) Assistentes Técnicos; 2 (dois) Analistas de Gestão Administrativa; 1 (um) Analista de Gestão Contábil, 9 (nove) Analistas de Gestão Social, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 5 (cinco) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto e 4 (quatro) Analistas Jurídicos; para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, 77 (setenta e sete) profissionais, sendo 26 (vinte e seis) Agentes Administrativos e Operacionais; 26 (vinte e seis) Assistentes Técnicos; 6 (seis) Analistas de Gestão Administrativa, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto e 2 (dois) Analistas Jurídicos; e, para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, 28 (vinte e oito) profissionais, sendo 2 (dois) Agentes Administrativos e Operacionais; 4 (quatro) Assistentes Técnicos; 4 (quatro) Analistas de Gestão Administrativa, 1 (um) Analista de Gestão Social, 10 (dez) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto e 3 (três) Analistas Jurídicos, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.